ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

Sanciono, promulgo a presente Lei.
Em 09.12.94

LEI nº 1670 de 09 de dezembro de 1994.

"Outorga Títulos de Cidadania Luzianense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam outorgados os TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO LUZIANENSE aos: Sr. MARMO DANIEL DE AVELAR, Sr. HERCULANO TADEU DE AVELAR, Sra. VERA LÚCIA ALVES DA SILVA, Sr. PAULO ROBERTO CARNEIRO DA COSTA, Sr. GERALDO ARAÚJO FERREIRA, Sra. MARIA OLÍVIA SILVA.

Art. 2º- Os respectivos Diplomas deverão serem entregues perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, que se reunirá em sessão solene especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 1994.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário

nmb.